

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 00019, DE 31/7/2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 31/7/2018,

R E S O L V E:

1. REVOGAR o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário de 2010, aprovado na 202ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Conab, realizada em 24/2/2010.

2. REVOGAR a Resolução Conad n.º 015, de 19/8/2016 e demais disposições em contrário.

3. SUSPENDER a cessão de imóveis até que o Conselho aprove a Política de Alienação e Cessões de Imóveis da Companhia.

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente